



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 4.849 DE 03 DE SETEMBRO DE 2007.**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.035,26 (Oito mil e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, autorizado pela Lei nº 1.642 de 18 de dezembro de 2006.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

<b>Órgão:</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUL DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.178</b>	<b>MAN. DO PROG. AÇÃO CONTINUADA – IDOSO/CRIANÇA</b>	
402	3.3.50.43.00.00.00.00.1748	Subvenções Sociais	7.535,26
<b>Unidade:</b>	<b>04</b>	<b>FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.107</b>	<b>MANTER O CONSELHO TUTELAR</b>	
424	3.3.90.14.00.00.00.00.1000	Diárias – Pessoal Civil	500,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do excesso de arrecadação da fonte 1748 – R\$ 7.535,26 e do cancelamento da seguinte dotação:

<b>Órgão:</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUL DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>04</b>	<b>FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.107</b>	<b>MANTER O CONSELHO TUTELAR</b>	
423	3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2007, 64º da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**